



ASSESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO

Radiação de fuga

Informações A chamada Radiação de Fuga ou de vazamento de radiação, é toda radiação não pertencente ao feixe principal ou útil, mas que no entanto consegue atravessar cúpula de proteção do tubo de Raios X, ou sistema de colimação do equipamento.

Os níveis aceitáveis de radiação de fuga devem ser determinados quando da instalação do equipamento radiométrico. Porém sempre que houver modificações no tubo de Raios-X, na blindagem do cabeçote ou no sistema de colimação, estas avaliações devem ser refeitas Os equipamentos de radiometria novos devem possuir o laudo do teste de Radiação de Fuga fornecidos pelo fabricante.

Legislação

OS testes de Radiação de Fuga são exigidos pela legislação vigente: "Resolução SS-625 de 14/12/94 e Portaria SVS - 453 do MS de 01/06/98" que estabelece e determina as diretrizes básicas para disciplinar o uso de radiações ionizantes nos serviços de saúde. Nos casos em que os níveis medidos são compatíveis com as normas, a MRA fornece um Certificado de Adequação do equipamento quanto à Radiação de Fuga.

Quando realizar o teste

A legislação exige que se verifiquem os níveis de radiação de fuga detectados a 1 metro do ponto focal. Este teste deve ser realizado quando da instalação do equipamento e periodicamente a cada 4 anos. Excepcionalmente deve-se verificar a fuga de radiação após modificações ou reformas no cabeçote ou troca do tubo de raios X.



www.mra.com.br

MRA - Assessoria em Radioproteção
Rua Canindé, 696 - 14051-180
Ribeirão Preto - SP

tel 55 16 3601-0500 - fax 55 16 3601-0509
atendimento@mra.com.br